



Conselho Federal de Química

Plenário
Presidência
Gerência Executiva
Gerência Administrativa
Coordenação Administrativa

TERMO ADITIVO

Processo nº 2800.00.02554.2026

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 32/2025 QUE FAZEM ENTRE SI O
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA E
A EMPRESA GENTE SEGURADORA
S/A.**

PARTES

I – CONTRATANTE: CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA - CFQ, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Bloco A, Torre B, salas 901/905 – Asa Sul – Brasília – DF – CEP: 70308-200, em Brasília – DF, inscrito no CNPJ n.º 33.839.275/0001-72, doravante denominada Contratante, neste ato representado por seu Presidente, Dr. **José de Ribamar Oliveira Filho**, eleito em Assembleia, conforme Acórdão nº 693, de 24 de abril de 2024.

II – CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, sediada à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, CEP 90.020-060, Porto Alegre - RS, doravante denominada Contratada, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. **Carlos Eduardo Pinto de Souza**.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de empresa especializada na **prestação de serviços de seguro para os equipamentos eletrônicos e bens móveis** pertencentes ao Conselho Federal de Química, com cobertura básica e acessória contra: danos ou perda parcial ou total causada por incêndio, raio, explosão, fumaça, tempestade, vendaval, quebra de vidros, danos elétricos, incluindo equipamentos eletrônicos e/ou de baixa voltagem, roubo ou furto qualificado e responsabilidade civil do imóvel, **situado no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, 9º andar**, conforme cláusulas e condições a seguir pactuadas, com sujeição às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto:

I - Prorrogação da vigência do contrato n.º 32/2025 por mais 12 (doze) meses, com início em 23/09/2026 e término em 22/09/2027.

II - Alteração do valor da cobertura do item 3.3 do Termo de Referência (0223309) de acordo com a tabela abaixo:

COBERTURAS / VALORES A SEGUAR	VALOR ORIGINAL DA COBERTURA	NOVO VALOR ESTIMATIVO DA COBERTURA
Incêndio, raios e explosão de qualquer natureza	R\$ 2.244.123,12	R\$ 2.623.771,14
Danos Elétricos	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
Vidros	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
Responsabilidade Civil/operações	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
Equipamentos Eletrônicos	R\$ 1.391.577,97	R\$ 1.701.576,95
Roubos e furto qualificado	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00

III - Redução do valor do contrato de R\$ 3.260,00 (três mil duzentos e sessenta reais) para R\$ 2.870,98 (dois mil oitocentos e setenta reais e noventa e oito centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. A vigência do contrato n.º 32/2025 é prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 23/09/2026 e término em 22/09/2027.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DOS VALORES DA COBERTURA

3.1. Os valores constantes do item 3.3 do Termo de Referência (0223309) ficam alterados, passando a corresponder aos valores indicados na tabela abaixo.

COBERTURAS / VALORES A SEGUAR	NOVO VALOR DA COBERTURA
Incêndio, raios e explosão de qualquer natureza	R\$ 2.623.771,14
Danos Elétricos	R\$ 40.000,00
Vidros	R\$ 50.000,00
Responsabilidade Civil/operações	R\$ 200.000,00
Equipamentos Eletrônicos	R\$ 1.701.576,95
Roubos e furto qualificado	R\$ 50.000,00

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. O Contratante pagará à Contratada pela execução do objeto deste Contrato o valor de **R\$ 2.870,98 (dois mil oitocentos e setenta reais e noventa e oito centavos)**, alterando o valor anual correspondente ao período prorrogado.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Para a efetivação do presente Termo Aditivo está considerada a disponibilidade de recursos orçamentários pelo CFQ, correndo a despesa pelo crédito:

5.1.1. **Centro de Custo:** 03.02.01.001 – Atividade de Gestão - Gerência Administrativa.

5.1.2. **Conta Contábil:** 6.2.2.1.1.33.90.39.033 - Seguro em Geral.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PRODUÇÃO DOS EFEITOS

6.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 23/09/2026.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações constantes do Contrato original e não modificadas expressamente neste termo aditivo.

8.2. E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

JOSÉ DE RIBAMAR DE OLIVEIRA FILHO

Presidente do Conselho Federal de Química

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA

Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª Calyne Vilanova Medved

2ª Daniela Vasconcelos de Oliveira



Documento assinado eletronicamente por **José de Ribamar Oliveira Filho, Presidente**, em 21/09/2026, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO registrado(a) civilmente como CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA, Usuário Externo**, em 22/09/2026, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Calyne Vilanova Medved, Analista**, em 22/09/2026, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Vasconcelos de Oliveira, Analista**, em 22/09/2026, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfq.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0504939** e o código CRC **25ACF540**.

Referência: Processo nº 2800.00.02554.2026

SEI nº 0504939

SCS Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre B, 9º andar
Brasília/DF, CEP 70.308-200
Telefone: (61) 2099-3300 - www.cfq.org.br